



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211  
Disponibilização: 28/10/2020  
Publicação: 28/10/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.478, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092747, REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de outubro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Praça ficará classificada na Ajudância-Geral, desde a data de sua reversão, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a datar de 1º de outubro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/10/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013781576** e o código CRC **A6EE1AF8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0010.462770/2019-41

SEI nº 0013781576

Criado por [50913824291](#), versão 13 por [02833271204](#) em 27/10/2020 12:40:24.